



DECRETO Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

**ALTERA PARCIALMENTE A
REDAÇÃO DO DECRETO Nº
183, DE 19 DE OUTUBRO DE
2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea a e acresce a alínea c ao artigo 3º, do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

“Art. 3º [...]

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, sendo um deles seu Presidente;

[...]

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

Art. 9º O aluno que atingir 20% (vinte por cento) de faltas não justificadas nas atividades do Projeto, durante um trimestre, terá a sua continuidade ou não no Projeto de Educação em Tempo Integral avaliada pelo corpo técnico administrativo da escola e comunicado ao Setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na hipótese de restar verificada a inviabilidade de continuidade do aluno no Projeto, poderá ser determinada a sua transferência para outra unidade da rede municipal em que haja o ensino regular não integral.

Art. 10. Para permanência do aluno no Projeto de Educação em Tempo Integral é imprescindível o acompanhamento de um responsável ou representante legal, bem como sua presença à escola, sempre que convocado.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 90 dias, elaborará proposta de resolução que deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. Caberá a Secretaria Municipal de Educação editar eventuais normas complementares para a plena execução deste decreto

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 183, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea a e acresce a alínea c ao artigo 3º, do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 3º [...]

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, sendo um deles seu Presidente;

[...]

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Sônia Márcia Martins, matrícula 107.085 da composição da Comissão Municipal de Repactuação – COMREP, instituída pelo Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Destituir a servidora Layla dos Santos Porto, matrícula 118.815-1 da composição da Comissão Municipal de Repactuação – COMREP, instituída pelo Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º Nomear a servidora Ingrid Leal Davariz, matrícula 115.617-1 na composição da Comissão Municipal de Repactuação – COMREP, instituída pelo Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Art. 4º Nomear o servidor Leonardo Rodrigues Alves, matrícula 106.589-1 na composição da Comissão Municipal de Repactuação – COMREP, instituída pelo Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEC/N.º 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CLASSIFICA A ATIVIDADE DE "SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS" COMO ATIVIDADE COM IMPACTO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 76, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2018, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, o Código Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e regulamenta o uso do Fundo Municipal de Proteção Ambiental de Cariacica – FUMPAC;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 76, de 06 de maio de 2019, que regulamenta as normas do poder de polícia ambiental e as normas gerais do licenciamento ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras estabelecidas na Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2018;

Considerando que a atividade de "supermercados e hipermercados" possui aspectos, impactos e controles ambientais amplamente conhecidos;

RESOLVE:

Art. 1º A atividade de "supermercados e hipermercados" fica classificada como atividade

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br